

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

EDITAL Nº 032/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO PRETO, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG *Campus* Ouro Preto e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sitio http://www.ifmg.edu.br.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, **conforme o Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG *Campus* Ouro Preto.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no *Campus* Ouro Preto do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Pandiá Calógeras, 898 Bairro Bauxita Ouro Preto Minas Gerais CEP 35.400-000
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1° do art. 12 da Constituição Federal.



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

- 2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscreverse no concurso, com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 2.4. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CODAAMB: Nível Médio: Percepção Ambiental, Saúde Ambiental, Fundamentos de Gestão Social e Sustentabilidade, Gestão da Qualidade do Ar e Proteção Ambiental - conteúdos afins e projetos. Nível Superior: Gestão Sustentável, conteúdos afins e projetos.	01	40 horas	 Graduação em - Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária; ou Graduação em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Biologia ou em Geografia

2.5. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período de inscrição: 24/07/2017 a 31/07/2017
- 3.2. Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).
- 3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.
- 3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ouro Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

- 3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.
- 3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.
- 3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.
- 3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.
- 3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ouro Preto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.
- 3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
- 3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio <u>www.ifmg.edu.br</u> a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.
- 3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: 24/07/2017 a 27/07/2017, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br
- 4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:
- 4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou
- 4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
- 4.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio www.ifmg.edu.br, contendo:
- 4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou
- 4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.
- 4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.
- 4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio <u>www.ifmg.edu.br</u>, **a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação**, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:
- 4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção <u>deferido</u> deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.
- 4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção <u>indeferido</u> deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

- 5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5°, §2° da Lei n° 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.
- 5.2.O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5.,** até a data de



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

- 5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:
- 5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- 5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.
- 5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.
- 5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.
- 5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Ouro Preto, observadas as normas e regulamentos da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.
- 7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ouro Preto, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO [referente ao 1º nível da classe do substituído]	(apresentada na data o conforme s [referente ao 1°	POR TITULAÇÃO de assinatura do contrato, subitem 4.4.1) nível da classe do tituído]	REMUNERAÇÃO TOTAL
		Especialização	R\$ 651,33	R\$ 5.144,22
CODAAMB	R\$ 4.492,89	Mestrado	R\$ 1.359,59	R\$ 5.853,48
		Doutorado	R\$ 2.977,59	R\$ 7.470,48



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

- 7.3. Aos valores acima será acrescido o auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.
- 7.4. O Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação será paga com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.
- 7.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o certificado ou diploma do curso para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.
- 7.4.1.1. Não será paga Retribuição por Titulação para a titulação de Notório Saber, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.
- 7.4.1.2. Títulos acadêmicos obtidos em curso nacional, terão validade apenas caso o curso seja reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da contratação para a admissão e, conforme o caso, também para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.
- 7.4.2. A Retribuição por Titulação terá por base o maior grau apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser alterado, ainda que seja concluído curso de maior grau em data posterior.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Data: 07/08/2017

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 07/08/2017

8.1. Prova de Desempenho Didático

- 8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com margem de tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, a ser ministrada pelo candidato sobre o tema.
- 8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será O SENTIDO DA TERRA: O MEIO AMBIENTE, O HOMEM E A SUSTENTABILIDADE DO PLANETA.
- 8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do *Campus* Ouro Preto do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Pandiá Calógeras, 898 Bairro Bauxita Ouro
- Preto Minas Gerais CEP 35.400-000, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos.
- 8.1.2.1. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

- 8.1.2.2. Para o candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.
- 8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXO II**.
- 8.1.5. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.
- 8.1.6. Cada candidato deverá entregar à banca examinadora o plano de aula antes do início de sua Prova de Desempenho Didático, em 3 (três) vias.
- 8.1.7. Os candidatos contarão com os seguintes recursos didáticos: quadro negro, giz branco, giz colorido, computador com sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office e Datashow.
- 8.1.8. O IFMG *Campus* Ouro Preto se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.
- 8.1.9. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.
- 8.1.10. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.
- 8.1.12. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Prova de Títulos

- 8.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.
- 8.2.2. A documentação referente aos títulos deverá ser entregue até 01 (uma) hora após a realização da Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora no local citado no subitem 1.6. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
- a) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;
- b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);
- c) original e cópia legível do documento de identificação, <u>com foto</u>, utilizado no processo de inscrição;
- d) diplomas originais registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) e uma cópia autenticada de cada um



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

destes, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

- e) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), e;
- f) Curriculum lattes atualizado.
- 8.2.2.1. A Comissão Organizadora preencherá à vista do candidato o **ANEXO III**, relacionando os documentos entregues, que deverão vir organizados na ordem em que serão listados.
- 8.2.2.2 Os candidatos que desejarem autenticar os documentos junto à Comissão Organizadora, poderão fazê-lo até 1 dia antes da Prova de Desempenho, não sendo fornecido esse serviço no dia da Prova de Desempenho.
- 8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO IV** desse edital.
- 8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.
- 8.2.5. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- 9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro III*.
- 9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
24/07/2017 a 31/07/2017		Período de inscrições, exclusivamente no sítio
24/07/2017 a 31/07/2017	-	www.ifmg.edu.br
		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de
24/07/2017 a 27/07/2017	-	inscrição, exclusivamente no sítio
		www.ifmg.edu.br
		Divulgação da lista de pedidos de isenção
28/07/2017	-	deferidos e indeferidos no sítio
		www.ifmg.edu.br
01/08/2017		Último dia para pagamento da GRU da taxa de
01/06/2017	-	inscrição
04/08/2017		Divulgação da lista de inscrições deferidas e
04/06/2017	-	retirada do comprovante definitivo de inscrição



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

		no sítio <u>www.ifmg.edu.br</u>
07/08/2017	-	Início da Prova de Desempenho Didático
07/08/2017	-	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
10/08/2017	-	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 8.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. A classificação final dos candidatos será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas provas de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente. Essa classificação se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.
- 10.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico <u>www.ifmg.edu.br</u>, conforme os prazos previstos no Item 9.
- 10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:
- 10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO V**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 032/2017, no IFMG *Campus* Ouro Preto, endereço: Rua Pandiá Calógeras, 898 Bairro Bauxita Ouro Preto Minas Gerais CEP 35.400-000, no horário de 08:00 ÀS 17:00 HORAS do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, ou
- 10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO V**, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 032/2017, no endereço: **Rua** Pandiá Calógeras, 898 Bairro Bauxita Ouro Preto Minas Gerais CEP 35.400-000, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico ggp.ouropreto@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.
- 10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:
- a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- b) O ANEXO V deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.
- 10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 032/2017, no IFMG Campus Ouro Preto, Rua Pandiá Calógeras, 898 Bairro Bauxita Ouro Preto Minas Gerais CEP 35.400-000, no horário de 08:00 ÀS 17:00 do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

- 10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.
- 10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO V** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.
- 10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.
- 10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.
- 10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Ouro Preto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.
- 10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
- A) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- B) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- C) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.
- 10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ouro Preto. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Ouro Preto.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.
- 11.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

- 11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO VI** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Instituto Federal de Minas Gerais Campus Ouro Preto, Rua** Pandiá Calógeras, 898 Bairro Bauxita Ouro Preto Minas Gerais CEP 35.400-000
- 11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

OURO PRETO, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2017.

Professora MARIA DA GLORIA DOS SANTOS LAIA

Diretora Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

ANEXO I REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:
CPF:
Inscrição:
Área de atuação:
Necessidade especial:
() Auditiva
() Motora
() Visual
() Outras. Especificar.
Condições especiais:
Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.
Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatado
[Local e data]
Nome e assinatura do/a candidato/a
Nome e assinatura do/a candidato/a



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

ANEXO II

ITENS DE AVALIAÇÃO – DESEMPENHO DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS
PLANO DE AULA	10	
DOMÍNIO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO	40	
EXPRESSÃO		
- Contato visual	1	
- Gesticulação	1	
- Postura	1	
- Movimentação	1	
- Voz	1	
CORREÇÃO DA LINGUAGEM	5	
FACILIDADE E CLAREZA DE EXPRESSÃO	5	
CAPACIDADE DE SÍNTESE	10	
ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO AO NÍVEL DE ENSINO	10	
UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS ADEQUADOS	5	
RELAÇÃO DA TEORIA COM A PRÁTICA	10	
TOTAL	100	



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

ANEXO III

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES
Candidato(a): Inscrição:
Área:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
[Local e data]
Assinatura do(a) candidato(a):
Assinatura da Comissão Organizadora:



Rua Pandiá Calógeras, $898-Bairro\ Bauxita-Ouro\ Preto-Minas\ Gerais-CEP\ 35.400-000$

ANEXO IV

I – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: Até 40 (quarenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
GRAU DE DOUTOR (tese diretamente relacionada com a área ambiental)	Certificado ou Declaração recente de conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada.	40 pontos
GRAU DE MESTRE (dissertação diretamente relacionada com a área ambiental)	Certificado ou Declaração recente de conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada.	30 pontos
ESPECIALIZAÇÃO (diretamente relacionada com a área ambiental)	Certificado ou Declaração recente de conclusão de curso emitidos por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada.	20 pontos

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do certame: até 25 (vinte e cinco) pontos.

DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência superior a 5 (cinco) anos	 a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. 	25 pontos
Experiência de 3 (três) anos a 5(cinco) anos	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos;	20 pontos



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

	b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	
Experiência de 1(um) ano e inferior a 3(três) anos	 a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. 	15 pontos

III – TRABALHOS PUBLICADOS, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: até 10 (dez) pontos.

DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
LIVRO TÉCNICO EDITADO, relacionado à área de conhecimento objeto do concurso (máximo 04 pontos):	Cópia do livro ou outra documentação que comprove a titularidade da publicação.	04 pontos por publicação
PUBLICAÇÕES, em revistas especializadas com tema relacionado à área de conhecimento objeto do concurso (máximo 06 pontos)	Cópia do trabalho publicado ou outra documentação que comprove a titularidade da publicação.	1,0 ponto por publicação

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL além da ATIVIDADE DOCENTE, devidamente



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: 25 (vinte e cinco)
pontos.

DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos	 a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. 	25 pontos
EXPERIÊNCIA de 05 (cinco) anos a 10 (dez) anos:	 a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. 	20 pontos
EXPERIÊNCIA de 1 (um) ano e inferior a 5 (cinco) anos:	 a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. 	10 pontos



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,							
RG n° _	, residente à	_, CPF n°		, candidato	(a)	inscrito	sob n°.
n°, UF: Venho, resp	Bairro:, Telefone Fipeitosamente, inte	xo: (), erpor recurso per	Município:	_ Celular: ()			,
Etapa: ()	Prova de Desemp	enho Didático - () Prova de T	ítulos - () Res	sultade	o Final Pi	reliminar
Fundament	tação e referência	as bibliográficas	:				
* O candida	to deverá usar um	formulário para	cada recurso.				
		[Lo	ocal e data]				
		Assinatu	ıra do candidat	0			



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,	, portador(a) do
CPF	, candidato(a) com nº de inscrição
aprovado(a) em° lugar no PROCESSO	O SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de
candidatos para contrato como PROFESSO	R SUBSTITUTO para o <i>Campus</i> Ouro Preto, na área de
, homolo	gado através do Edital nº/2017, publicado no DOU
de/, manifesto a minha desistên	cia em ocupar a vaga.
[[Local e data]

Nome e assinatura do candidato



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 032/2017

PROFESSOR SUBSTITUTO

Bibliografia sugerida

BOFF, L. Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 1999.

CAVALCANTE, S.; ELALI, G. A. (orgs.) **Temas básicos em Psicologia Ambiental**. Petrópolis: Vozes, 2011.

HISSA, C. E. V. (org.) **Saberes ambientais**: desafios para o conhecimento disciplinar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

PHILIPPI JR., Arlindo & PELICIONI, Maria Cecília Focesi. **Educação ambiental e Sustentabilidade**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.